

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 136/2022

1C

JOHNATAN “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA VASCO FERNANDES COUTINHO, BAIRRO INTERLAGOS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a baixa luminosidade da Avenida Vasco Fernandes Coutinho, bairro Interlagos. Existe sim iluminação pública no local, entretanto, as arvores no canteiro central não permite que a Avenida seja bem iluminada, assim sendo, surge-se a necessidade de instalação de iluminação de LED no canteiro central. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

Preliminarmente, cabe destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel *imprescindível* e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se** a **instalação de iluminação pública de led no canteiro central da Avenida Vasco Fernandes Coutinho, bairro Interlagos.**

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 19 de Janeiro 2022.



JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a baixa luminosidade da Avenida Vasco Fernandes Coutinho, bairro Interlagos. Existe sim iluminação pública no local, entretanto, as arvores no canteiro central não permite que a Avenida seja bem iluminada, assim sendo, surge-se a necessidade de instalação de iluminação de LED no canteiro central.

Nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais.

3C

Assim sendo, incontestável a necessidade de instalação de iluminação de LED no canteiro central da Avenida Vasco Fernandes Coutinho.

ANEXO

Foto 01



4C

Foto 02



5C

Foto 03



6C